

LEI Nº 611-2023.

“DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de servidores efetivos do município de Poço de José de Moura-PB 04(QUATRO) CARGOS DE PSICÓLOGO, 01(UM) CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, 02(DOIS) CARGOS DE NUTRICIONISTA, 03(TRÊS) CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA E 02(DOIS) CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO.

Art. 2º - A denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade, os símbolos do cargo, as atribuições, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos no anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º Se necessário for, fica o poder executivo autorizado a efetivar as contratações dos cargos constantes no artigo 1º desta lei, nos termos da Lei Municipal Nº 332/2013, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. 1º e anexo Único desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, 24 de maio de 2023.



PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINA O CARGO, NÚMERO DE VAGAS, A ESCOLARIDADE, OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, SIMBOLO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	SÍMBOLO
PSICÓLOGO	04	Curso Superior Completo em Psicologia; Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo e Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40	1.500,00	GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR - GSS-CE-2
EDUCADOR FÍSICO	02	Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física - CREF	20	1.500,00	GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR - GSS-CE-2
MEDICO PLANTONISTA	03	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	PLANTÃO DE 12 HORAS	1.000,00	GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR - GSS-CE-2
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior Completo em Nutrição; Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	30	1.500,00	GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR - GSS-CE-2
FISCAL DE TRIBUTOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	1.320,00	GRUPO DE SERVIÇO DE APOIO ESPECIAL - GSAE-CE-1

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE PSICÓLOGO

Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da

Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO

Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora; Participar da formulação, supervisão, coordenação, direção, avaliação, regulação e execução de programas, ações e serviços de saúde pública; assessorar o gestor de saúde no âmbito de sua competência; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área; Planejar, organizar, supervisionar e executar diversas tarefas; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe. Participar de grupos de trabalho multiprofissional; apto a reabilitação de paciente na rede de saúde e domiciliar. Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA

Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; Clinicar e medicar pacientes; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA


Realizar avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em

equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, 02 de junho de 2023.



PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL